

PROJETO DE LEI Nº 4.099, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

**Altera dispositivo da Lei nº 796, de 29/01/82, que
“Dispõe sobre alteração de denominação de via
pública.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 796, de 29/01/82 passa a vigorar com a seguinte
redação:

**“Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Judith Maria do Carmo, a Rua 24,
situada nos Bairros Olaria e Novo Horizonte.”**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2018

Raimundo Nonato Vieira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação dos Ilustres Pares, a presente proposição altera dispositivo da Lei nº 796, de 29/01/82, que “Dispõe sobre alteração de denominação de via pública”.

Cumpre ressaltar que tal proposição se dá na medida e necessidade de real localização de empresas e residências que estão nesta via pública no Bairro Novo Horizonte, contudo, não conseguem registrar este bairro para fins comerciais e postais.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2018

Raimundo Nonato Vieira
Vereador